

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 004/2010.

0

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público, para Provimento de Cargos Efetivos, Vagos e a Vagar.

Parágrafo primeiro – os cargos e vagas inicialmente vagos são os constantes do Anexo I desta Lei, conforme segue:

Parágrafo segundo – Para a realização do Concurso Público fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução geral do concurso para Empresa, Universidades e /ou instituto, mediante processo licitatório pertinente.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 do abril de março de 2010.

Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes

Prefeito Municipal

whomo und